



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1532020/2011 - 22410**
Usuário: **MIZAIR JEFERSON DA SILVA**
Município: **GOIANIRA**

DECLARAÇÃO 143 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **29 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Herostato F. de Melo, Quadra 1, Lote 22, Setor Sul**, nas coordenadas geográficas **16°43'13,52" S e 49°25'3,300" W**, no município de **Goianira**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mizair Jeferson da Silva, CPF 044.377.259-12**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente